

À

Divisão de Materiais

Autorizo a contratação da empresa **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, CNPJ: **09.400.465/0001-04**, com base no **artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, em função de seu valor total de **R\$ 5.700,00** (cinco mil e setecentos reais) ter sido o de menor preço, de acordo com o mapa de preços, além de possuir capacidade e habilitação para executar o objeto, conforme documentos acostados aos autos.

O processo se refere à prestação de serviços de recorte/informe de publicações em diários oficiais da União e do Estado de São Paulo do Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, via correio eletrônico (e-mails) em formato de boletins de publicações, pelo prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A contratação faz-se necessária para auxiliar o andamento dos trabalhos jurídicos e, também, de outros setores, que necessitam do acompanhamento de processos e prazos da Câmara Municipal de Sumaré.

Sejam os autos enviados à Divisão de Finanças, a fim de declarar que o futuro gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, da Lei Orçamentária Anual.

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a emissão de parecer nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021.

Segue para providências.

Respeitosamente,

Sumaré, 22 de fevereiro de 2024.



HÉLIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Sumaré



SAMUEL DA SILVA RAMOS

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos